

# Maracajá

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 180/2022

Publicação Nº 4315365

DECRETO Nº 180 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJÁ.

Anibal Brambila, Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maracajá, a Lei Municipal nº 1031 de 22 de junho de 2015 e a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Maracajá, conforme segue:

COMISSÃO COORDENADORA:

I. Representante do Departamento de Educação e Cultura:

- a) Daniel de Souza
- b) Luciane Ronchi Valnier

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Cristiane Sant' Ana
- b) Bruna dos Santos

EQUIPE TÉCNICA

I. Representante do Departamento de Educação e Cultura:

- a) Daniel de Souza
- b) Odécia Almeida de Souza da Silva

II. Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnim
- b) Elisângela dos Santos

III. Representante do Conselho do FUNDEB:

- a) Enedir Manoel Monteiro
- b) Karina Nunes de Medeiros

IV. Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:

- a) Nicéia Izabel de Oliveira
- b) Maria Juliani Peruchi Monteiro

V. Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Mirele Inácio Premoli Serafim
- b) Dirlene da Silva Pedrosa

VI. Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Aline Mello Rosso
- b) Vanessa de Faveri da Silva

VII. Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

- a) Anatonni Augusto Pezete Zilli
- b) Adenauer Espindola Serafim

VIII. Representante do Departamento de Saúde:

- a) Patrícia Gaio de Freitas
- b) Rosilane Dassoler da Silva Valério

XI. Representante do Departamento de Assistência Social:

- a) Inaiá de Oliveira da Rosa
- b) Jucélia Noêmia Estevam Simões

X. Representante do Conselho Tutelar:

- a) Márcia Hendz Delfino Leandro

b) Cristina Gonçalves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 33 de 9 de abril de 2018.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.

Anibal Brambila  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 07 de novembro de 2022.

Rejane Pereira dos Santos

Secretária de Administração e Finanças

## RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO DE MARACAJÁ Nº 01-PMM-2022

Publicação Nº 4315998

### ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/PMM/2022

O MUNICÍPIO DE MARCAJÁ/SC, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a segunda retificação do Edital nº 01/PMM/2022, conforme segue:

1. Altera-se a tabela do item 2.2.2

Onde lê-se:

#### 2.2.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO

Cargo	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas Reservadas (Pessoas com Deficiência-PcD)	Carga horária semanal	Habilitação Profissional
Auxiliar de Farmácia	CR		40h	Ensino Médio Concluído.
Auxiliar de Apoio	06 CR CR CR		40h 20h 30h 40h	Ensino Médio Concluído ou Cursando Magistério.
...	...	...	...	...

Lê-se:

Cargo	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas Reservadas (Pessoas com Deficiência-PcD)	Carga horária semanal	Habilitação Profissional
Auxiliar de Farmácia	CR		40h	Ensino Médio Concluído.
Auxiliar Educacional	06 CR CR CR		40h 20h 30h 40h	Ensino Médio Concluído ou Cursando Magistério.